

AJUSTE E QUITAÇÃO Nº 008/18

TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LABORATÓRIO DR. HOMERO SOARES RAMOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, Centro, Petrópolis / RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Silmar Leite Fortes**, portador da C.I. n.º 044.287.42-3 IFP e do CPF n.º 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade **CONTRATANTE** e a empresa **LABORATÓRIO DR. HOMERO SOARES RAMOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 31.172.679/0001-20 e Inscrição Estadual isento, com sede na Rua Alfredo Pachá, 146, Centro, Petrópolis/RJ, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr^a Paula Netto Silva, portadora do R.G. 13.693.199 e do CPF n.º 065.072.006-70, tendo em vista os processos administrativos: **411305/16, 415877/16, 00544/17, 06938/17, 23028/17, 23061/17, 23451/17 e 34556/17**, assinam o presente acordo, com fundamento no artigo 59 § único da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste termo de Ajuste é o pagamento da dívida existente entre o **Município de Petrópolis** e a empresa **Laboratório Dr. Homero Soares Ramos Ltda.**, referente à prestação de serviço de procedimentos de Histopatológico.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente negociação por se tratar de acordo formal contempla toda e qualquer dívida ou repasses existentes como obrigação de pagamento por parte do **Município de Petrópolis** referente às notas fiscais 1590, 1612, 1656, 1676, 1705, 1757, 1806, 1871 e 1927, que integram o presente termo de ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pelos serviços prestados, especificados nos processos administrativos e notas fiscais discriminados neste instrumento, o **Município de Petrópolis**, através do **Fundo Municipal de Saúde** pagará a empresa **Laboratório Dr. Homero Soares Ramos Ltda.**, o valor de **R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o recebimento da importância estipulada no **Parágrafo Único** da **Cláusula Segunda**, a empresa **Laboratório Dr. Homero Soares Ramos Ltda.**, dará ao **Município de Petrópolis** quitação plena, geral, irrevogável e irrestrita com relação aos serviços descritos nos processos administrativos acima listados, concordando expressamente em nada mais reivindicar em Juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA: Para as despesas com este termo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.06, Fonte 00, nota de empenho nº 1269/18.

CLÁUSULA QUINTA: Integram o presente termo de acordo, como se nele estivessem transcritos, os processos administrativos acima especificados.

CLÁUSULA SEXTA: Este ajuste será regido pela Lei 8.666/93, bem como os casos aqui omissos.

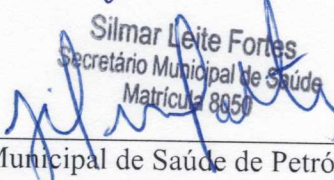
Silmar Leite Fortes
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 8030



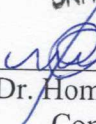
CLÁUSULA SÉTIMA: Ficará a cargo do **Município de Petrópolis** providenciar publicação do extrato do presente termo de acordo do Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: É competente o foro da comarca de Petrópolis. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

Petrópolis 20 de junho de 2018.


Silmar Leite Fortes
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 8850

Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis
Contratante


LABORATÓRIO
DR. HOMERO SOARES RAMOS LTDA.
CNPJ 31.172.679/0001-20
ALFREDO PACHA, 146
CEP 25685-210

Laboratório Dr. Homero Soares Ramos Ltda.
Contratada

Testemunhas: 1. Alexandro Guimarães 2. 